

Ministério da Educação – MEC Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico - CAET

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 29/2022/CAET

APROVADO EM: 07/12/2022

PROCEDÊN	Campus Eng. Paulo de Frontin
CIA	
OBJETO	Reestruturação do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet
RELATOR(E	Wagner de Avila Quevedo e Bruno Silva de Moraes Gomes
$ S\rangle$	

O presente parecer tem por objeto a *Proposta de Reestruturação do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet* apresentada pelo *Campus Eng. Paulo de Frontin.*

I – HISTÓRICO

O objeto deste parecer é uma proposta de reestruturação do Curso Técnico Integrado em Informática para Internet oferecido pelo Campus Engenheiro Paulo de Frontin. A proposta se adequa ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT, 2021); foi apresentada pela diretora de Ensino do Campus, Camila Valentim Bandeira Lisbôa, pelo coordenador Adriano Oliveira Santos e equipe, e submetida em reunião ordinária do COCAM do Campus, em 09 de fevereiro de 2022.

II – ANÁLISE

A proposta está de acordo com os requisitos apresentados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT, 2021), no que se refere à carga horária e escolaridade mínimas e nomenclatura. Além disso, está alinhada à Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO/MTE) e aos fundamentos político-pedagógicos para a Educação Profissional e Tecnológica dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A proposta de curso está de acordo com a estrutura e formatação do texto exigidas pela Resolução IFRJ/CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2018.

Cumpre inicialmente observar que, nos objetivos específicos, consta o desenvolvimento de "princípios da ética, da responsabilidade e do respeito aos direitos humanos, à diversidade e às diferenças individuais" (p. 15); mas tais princípios são reduzidos aos "princípios da ética profissional" no Perfil Profissional de Conclusão (p. 17). Sugere-se que sejam acrescidos ao perfil profissional os princípios listados nos objetivos específicos.

Com a escolha do campus pelo regime anual, questiona-se o elevado número de disciplinas (18) que poderão gerar um excesso de avaliações e sobrecarga aos estudantes, apesar da integração do currículo proposto.



Ministério da Educação – MEC Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico - CAET

Outro questionamento é referente às disciplinas optativas da Língua espanhola, não seria possível garantir as disciplinas dentro da carga horária do curso, dando a oportunidade para que todos os estudantes cursem as disciplinas. Dado que muitos alunos não poderão assumir mais compromissos ao longo do curso.

Nota-se, no fluxograma (p. 69-70), que as disciplinas do Núcleo Básico estão dispostas com setas indicativas que sugerem a sequência de pré-requisitos, mas a mesma coisa não se verifica em relação às disciplinas do Núcleo Técnico, especialmente naqueles casos em que há disciplinas com dois níveis, p.ex., I e II. Sugere-se o acréscimo de uma nota explicativa a respeito da abolição de setas indicativas.

Quanto ao Ponto de Integração Curricular (PIC), dispositivo que se afigura promissor como ferramenta eficaz de trabalho integrado, seguem algumas observações:

- 1. Nota-se um esforço de integração das disciplinas do Núcleo Básico entre si, como também é possível observar entre as disciplinas do Núcleo Técnico e do Núcleo Politécnico. Percebe-se, no entanto, que bem mais componentes curriculares do Núcleo Técnico e Politécnico apontam possibilidades de integração com disciplinas básicas do que o contrário, ao que caberia sugerir que se apliquem esforços para uma maior interlocução entre os três núcleos curriculares.
- 2. Há incongruência entre o que é listado nos PICs em geral e o que se encontra no ementário das disciplinas. Por exemplo: em Educação Física III (p. 55-56), consta da ementa o tópico de práticas corporais de aventura na natureza e na zona urbana. E no PIC da mesma disciplina, apontam-se tópicos de "educação ao ar livre" e temas correlatos como interlocução com Filosofia III (p. 56); contudo, na ementa de Filosofia III (p. 57), não há elementos que possam ser listados entre os quais Educação Física III indica como ponto de integração. Do mesmo modo, Filosofia III aponta como PIC com Matemática III a "matematização de raciocínios pelo utilitarismo" (p. 57), ao passo que na ementa de Matemática III estão previstos conteúdos de geometria analítica, números complexos, equações algébricas e estatística básica (p. 62). Este é apenas um exemplo de uma incongruência que se repete com frequência, e que se situa no fato de que a ementa da disciplina sinaliza PICs com outras disciplinas que não preveem em suas ementas o PIC sinalizado. Segundo informações prestadas pela Direção de Ensino do Campus, o trabalho de articulação desses pontos será feito a posteriori com auxílio dos Núcleos de Diversidade e através de projetos, mas ao relator cumpre sugerir que seja informado em maior detalhe como esse trabalho será feito, sobretudo pelo fato de que é apenas feita menção aos Núcleos de Diversidade no rol de princípios norteadores (p. 19). Uma sugestão para dirimir tais inconsistências seria, nos casos em que isto for possível, a adoção de tópicos mais gerais para cada ementa, de modo que a docente/o docente responsável possa adequá-los aos pontos de integração curriculares que se façam necessários. Quando não for possível uma formulação mais genérica dos conteúdos curriculares, sugere-se que a articulação dos PICs seja mais amarrada.

Quanto à avaliação da aprendizagem (p. 106), cabe observar que a fórmula do cálculo da média das verificações concentra 70% das entregas nos dois últimos bimestres do ano. Tal distribuição parece desproporcional, sobretudo se pensarmos na diversidade e complexidade dos componentes curriculares que poderão prever conteúdos de maior ou menor dificuldade de aprendizado nos últimos bimestres. Como tal cálculo, entretanto, está



Ministério da Educação – MEC Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico - CAET

baseado no *Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio*, a questão em princípio estaria prejudicada; mas talvez caiba sugerir que tal tópico crucial, assim como o da aprovação com dependência, possa ser equacionado após a revisão dos Regulamentos de EPMT, prevista na pauta deste Conselho.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Wagner de Avila Quevedo - Em vista do precedente, voto pela aprovação sem condicionantes da Proposta em tela e encaminho as sugestões para que sejam consideradas em eventuais adequações.

Bruno Silva de Moraes Gomes - Em vista do precedente, voto pela aprovação sem condicionantes da Proposta em tela e encaminho as sugestões para que sejam consideradas em eventuais adequações.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha por unanimidade, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 131, ao Conselho Superior.

Em 07 de dezembro de 2022.

Alessandra Ciambarella Paulon
Presidente do CAET